



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

OMUNICPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa física **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691**, inscrita no **CNPJ: 14.343.207/0001-73**, situada no endereço Rua Percival José Ferreira, 36 – Portal da Canastra, cidade de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, ora representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto, portadora do RG: 58.928.973-1 SSP/MG, e do CPF: 700.440.586-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 013/2022**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 4,8	6	GO OFFICE	R\$ 93,85	R\$ 563,10
14	ALICATE AMPERIMETRO DIGIT	3	MTX	R\$ 101,90	R\$ 305,70
15	ALICATE DE PRESSÃO	5	MTX	R\$ 47,00	R\$ 235,00
18	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	5	MTX	R\$ 55,40	R\$ 277,00
40	BROCA 1/2" LONGA, PARA MA	10	IRWIM	R\$ 88,05	R\$ 880,50
42	BROCA 6 MM PARA MADEIRA	20	IRWIM	R\$ 11,00	R\$ 220,00

Ana Rodrigues Pinto

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

44	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	10	IRWIM	R\$ 44,20	R\$ 442,00
50	BROCA DE VIDEA 3/8, PARA	10	IRWIM	R\$ 19,85	R\$ 198,50
52	BROCA DE VIDEA DE 8MM, PA	10	IRWIM	R\$ 14,89	R\$ 148,90
55	BROCA FIBROCIMENTO Nº 10	10	IRWIM	R\$ 67,86	R\$ 678,60
81	CADEADO 20MM COM 2 CHAVES	1.00	PAPAIZ	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
82	CADEADO 30MM COM 2 CHAVES	1.00	PAPAIZ	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
83	CADEADO 40MM COM 2 CHAVES	1.00	PAPAIZ	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
84	CADEADO MAIOR	50	PAPAIZ	R\$ 46,95	R\$ 2.347,50
101	CARRIOLA PARA PEDREIRO ME	70	GORDINI	R\$ 217,90	R\$ 15.253,00
108	CHAVE COMBINADA 8 MM TIPO	5	MTX	R\$ 10,78	R\$ 53,90
112	CHAVE COMBINADA Nº 12	5	MTX	R\$ 13,79	R\$ 68,95
118	CHAVE DE CANO Nº 24	10	MTX	R\$ 98,80	R\$ 988,00
120	CHAVE FENDA 1/4X6	5	MTX	R\$ 13,70	R\$ 68,50
121	CHAVE FENDA 3/16 X 4 E	10	MTX	R\$ 6,60	R\$ 66,00
122	CHAVE GRIFE TAMANHO 16	10	MTX	R\$ 98,50	R\$ 985,00
125	CHAVE PHILIPS GRANDE	5	MTX	R\$ 15,30	R\$ 76,50
134	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 4600	50	FAME	R\$ 59,70	R\$ 2.985,00
135	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 4600	50	FAME	R\$ 59,70	R\$ 2.985,00
175	DISCO DIAMANTADO DE MAQUI	1.00	ABAMAX	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
188	ENXADA 2 1/2 LIBRAS (DE P	80	VONDER	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
189	ENXADÃO 2,5 LIBRAS S/ CAB	30	VONDER	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
192	ESMERIL 1/2 CV DE BANCADA	1.00	SCHULZ	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
203	FITA CREPE PARA USO GERAL	1.20	ADELBRAS	R\$ 4,85	R\$ 582,00
209	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/	10	SCHULZ	R\$ 517,50	R\$ 5.175,00
224	LAMPADA DE VAPOR MERCURIO	50	BRASFORT	R\$ 136,80	R\$ 6.840,00
240	LIXADEIRA ANGULAR DE 7",	5	VONDER	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
261	MARRETA C/ CABO 1.0 KG	30	FUZIL	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
269	PARAFUSADEIRA Á BATERIA 1	2	VONDER	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
282	PNEUS PARA CARRINHO 3,25	1.00	AJAX	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
290	PREGO 12 X 12	5	GERDAU	R\$ 32,68	R\$ 163,40
291	PREGO PARA MADEIRA 15 X15	1.00	GERDAU	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
301	PÁ DE BICO Nº 04	50	FUZIL	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
326	SERRA MARMORE 4.3/8" 1300	3	MAKITA	R\$ 513,00	R\$ 1.539,00
368	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	1.00	338,4	R\$ 261,00	R\$ 26.100,00
				TOTAL:	R\$ 139.500,05

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO VALOR

I O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022. | VALOR TOTAL: R\$ 139.500,05**

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.

II- As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

06 DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerandose cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarseão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 16 de Fevereiro de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

ANA RODRIGUES PINTO 70044058691
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726394 - CPF 37.444.288-94

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2ª

CPF

VISTO:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910